

DECRETO Nº 1962, DE 20 DE JULHO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0002.1.013 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.1.050 – Aquisição e Manut. Veículos e Máquinas da SAGRI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso da redução da dotação constante do orçamento vigente:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0002.1.013 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Despesas com Feiras Rurais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Despesas com Feiras Rurais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Julho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.